

Lei nº. 1.342, de 27 de agosto de 1981

"Altera o Ponto de Taxi na Praça Cesar Leite,
em frente ao Hospital do mesmo nome:"

O Povo do Município de Pauhassu, por seus Representantes Deputados e eu, em seu nome, Sancionamos a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ponto de Taxi existente na Praça Cesar Leite, em frente ao Hospital do mesmo nome, para quatro (04) veículos.

Artigo 2º - Para o estacionamento dos veículos particulares, fica acrescentado o número de quatro (04) veículos, sendo vedada a transferência do ponto para a administração da Prefeitura.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que somente poderá ser transferido o referido ponto, depois de 05 (cinco) anos de permanência com o mesmo proprietário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pauhassu, 27 de agosto de 1981

Leônidas A. B. Botelho.
Ass. de Gabinete

Emílio Nairif
Presidente Municipal